

Lúcia Cabrita Guerreiro, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, nomeada definitivamente assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2006, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerada do lugar que ocupava na referida data. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 710.

24 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 284/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi Anabela de Jesus de Almeida Solá, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, nomeada em comissão de serviço extraordinária, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, estagiária, com vista ao ingresso na carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 321.

4 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 10 285/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da vice-presidente do conselho directivo do INETI, foi autorizada a transferência de Paula Alexandra dos Santos Cardoso Mateus Teixeira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do INETI, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para igual categoria e carreira do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, ficando posicionada no escalão 2, índice 228, com efeitos a partir do dia 20 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — A Subdirectora, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

Rectificação n.º 704/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, a p. 4737, o despacho (extracto) n.º 6380/2005, rectifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro» deve ler-se «nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro».

4 de Maio de 2007. — A Subdirectora, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 9969/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Áreas e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções de natureza executiva genericamente descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98 e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Ser técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos de categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;

b) Referência ao concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de pro-